## **SENTENÇA**

Processo n°: 1004205-21.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: BRASILINA TEIXEIRA IANNONI

Executado: BANCO DO BRASIL SA

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

Ante o pagamento integral do débito, **JULGO EXTINTO** o presente incidente de cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 253 em favor do advogado *Marcos Aurélio Guastaldi*.

Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, para que, no prazo de 60 dias, providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 1.389,76, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 26 de novembro de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA